



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 058/2024

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PAS 2024 ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 20 (vinte) de fevereiro de 2024, às 13:00 horas, no auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário, A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PAS 2024, ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, para os fins e efeitos legais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 21 de FEVEREIRO de 2024.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 058/2024, de 21 de FEVEREIRO de 2024, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG